

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, NAS INSTALAÇÕES DO IMES CATANDUVA.

2- JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada para a execução de manutenção em aparelho de ar-condicionado das instalações do IMES Catanduva é essencial para garantir o bom funcionamento dos sistemas de climatização, imprescindíveis para o conforto e bem-estar de alunos, funcionários e visitantes.

3- ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
01	Escopo dos Serviços Contratação de empresa especializada para executar manutenção em aparelho de ar condicionado, nas instalações do IMES. Aparelho: Elgin 60.000 btus, instalado em altura de 4 metros. Defeito relatado: O aparelho não está gelando.	Serviço	01

4- VISITA TÉCNICA

A VISITA TÉCNICA É OBRIGATÓRIA.

5- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

6- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,

8. Dados da conta bancária.

7- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os serviços serão realizados no Campus do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N e Clínica Escola de Odontologia do IMES, situada na Rua São Paulo, 506 na cidade de Catanduva-SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

8- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Fornecer mão de obra qualificada e todos os EPIs necessários.

Atender às normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-35 etc.).

Garantir a integridade da estrutura existente durante a execução.

Responsabilizar-se pela destinação correta dos resíduos gerados.

9- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A execução deverá ser executada em no máximo **10 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

10- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Lincoln Luiz Fernandes Fontes

CARGO: Agente Administrativo – Setor de Patrimônio

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 23 de março de 2026.

Maira de Cassia Furlan Silva
Coord. da Área Adm./Financeira